

# Aspectos Contábeis e Fiscais da Lei nº 12.973/2014

Fábio Moraes da Costa e Rafael Dinoá Mann Medeiros

# 1 - Lei 12.973/2014

- Alterou a legislação tributária e revoga o RTT;
  
- Mudança de foco:
  - “esquecer” o modelo antigo e pensar em ajustes com base no modelo contábil internacional.
  
- Estabelece um “novo RTT” para alterações posteriores.

## 2 - Principais alterações

- Do ponto de vista prático, impactos fiscais como se o “modelo antigo” fosse mantido.
  - Ajuste a valor presente;
  - Arrendamento mercantil financeiro;
  - Despesas pré-operacionais;
  - Depreciação;
  - Mensurações a valor justo;
  - Perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*);
  - Moeda funcional e cálculo de resultado.

# 3 - Principais alterações

## ➤ Principal aproximação com as IFRS:

- Investimentos avaliados pelo MEP:

- ✓ Valor contábil;

- ✓ Diferença de valor justo (“mais ou menos valia”);

- ✓ Ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*).

## ➤ Exigências adicionais da RFB:

- Exemplo: laudo técnico protocolado para a mensuração a valor justo no caso de combinações de negócios.

# 4 - Principais alterações

## ➤ Novos pronunciamentos:

- CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente;
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros;
- CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil (“no forno”).

## ➤ Para buscar a neutralidade tributária:

- IN da RFB para a nova norma de receitas.

## 5 – CPC 47 - Receita de contrato com cliente

### Nova metodologia para reconhecimento de receitas:

- Correlação com o IFRS 15;
- Modelo único para reconhecimento de receitas de contrato;
- Maior consistência e comparabilidade;
- Entra em vigor no Brasil em 01/01/2018;
- Já aprovado pela CVM (Del. 762/16) e pelo CFC (NBC TG nº 47).

## 5 – CPC 47 – Receita de contrato com cliente (cont.)

### Principais características:

- ✓ Core principle: “a entidade deve reconhecer receitas para **descrever a transferência** de bens e serviço prometidos a clientes **no valor que reflita a contraprestação** à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços” (CPC 47, 2).
- ✓ Cinco etapas para o reconhecimento;
- ✓ Ampliação dos requisitos de evidenciação.

# 5 – CPC 47 – Receita de contrato com cliente (cont.)

## Método dos 5 passos:

1

Identificação do  
Contrato

2

Identificação das  
obrigações de  
desempenho

3

Determinação do  
Preço Total da  
Transação

4

Alocação do preço  
da transação às  
obrigações de  
desempenho

5

Receita  
reconhecida quando  
do atendimento às  
obrigações de  
desempenho

# OBRIGADO!

**FÁBIO MORAES (fabio@fucepe.br)**

**RAFAEL DINOÁ (rafael.dinoa@fernandesbiar.com.br)**